

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 616/2023
DE 05 DE Maio DE 2023

“Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Itabaianinha/SE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 046/2020, de 02 de abril de 2020, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANINHA/SE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS sob CNPJ nº 14.876.872/0001-22, a servidora **DIANA GUIMARÃES COSTA**, CPF nº 044.015.525-80.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá nas mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS sob CNPJ nº 14.876.872/0001-22 os servidores abaixo relacionados:

- I – GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 033.863.785-01;
- II – JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 299.515.358-44;
- III – KETIELY OLIVEIRA DOS SANTOS** CPF nº 047.288.215-52.

Art. 3º - Conceder a Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30% (trinta por cento).

Art. 4º – A Pregoeira ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnico da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º - As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto (Municipal) nº 046, de 02 de abril de 2020, que regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Itabaianinha; pelo Decreto (Municipal) nº 125/2018, de

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291. E-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

01 de outubro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal, pela Lei (Federal) nº 10.520/2002, que é subsidiada pela Lei (Federal) 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto (Federal) nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá prazo indeterminado, podendo ser revogada qualquer tempo, nos termos do art. 16, § 4º, do Decreto Municipal nº 046, de 02 de abril de 2020.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014, de 10 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
05 DE Maio DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CIENTE:


DIANA GUIMARÃES COSTA - Pregoeira


GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS - Equipe de Apoio


JOSEFA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS - Equipe de Apoio


KEIELY-OLIVEIRA DOS SANTOS - Equipe de Apoio